

PREGÃO PRESENCIAL N.13/2016

PROCESSO N.25/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/12/2016.

HORÁRIO: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Parisi/SP.

PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI - SP, CNPJ.59.858.134/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Oclair Barão Bento, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** - n.13/2016, tendo por objeto a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos, de nível superior e fundamental, conforme especificação e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência e ainda as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo conforme Anexo X, pelo regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei federal n.10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 956, de 01 de dezembro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - As propostas deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

II- A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Parisi/SP, sito a Rua Aurélio Parizi, n.232 - Centro - Parisi - SP. CEP.15.525-000, iniciando-se no **dia 07/12/2016 às 09h00m** (nove horas) e será

conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

III - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

IV- DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Data:07/12/2016 - HORÁRIO: às 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Parisi

- REGÊNCIA LEGAL

- * Lei n° 8.666/93 e alterações;
- * Lei Federal n°10.520/02;
- * Lei Complementar n°123/06;
- * Lei Complementar n.147/2014;
- * Demais disposições contidas neste Edital.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos, de nível superior e fundamental, conforme especificação e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência e ainda as recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo conforme Anexo X.

- 1.2 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 1.2.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 1.2.2 Anexo II - Modelo da Proposta;
 - 1.2.3 Anexo III - Modelo de Credenciamento;
 - 1.2.4 Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - 1.2.5 Anexo V - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 1.2.6 Anexo VI - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do trabalho;
 - 1.2.7 Anexo VII - Declaração de Ausência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

- 1.2.8 Anexo VIII - Declaração de Atendimento às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho;
- 1.2.9 Anexo IX - Minuta do Contrato.
- 1.2.10 Anexo X - Recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02; Lei Complementar n° 123/06 e Lei Complementar n.147/2014;
- 2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 2.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2 Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Parisi, no termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;
 - 2.2.3 Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;
 - 2.2.4 Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7. da Lei Federal 10.520/02;
 - 2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e
 - 2.2.6 Que se enquadrem numa das situações previstas no art. 9. da Lei Federal 8.666/93.
- 2.3 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4., inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo,

ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

- 3.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia** do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.4. **As microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 113/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação.
 - 3.4.1. **O credenciamento das licitantes como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial, Cartório de Registro ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;
 - 3.4.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº.123/06 aplicáveis ao presente certame;
 - 3.4.3. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.
- 3.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.
- 3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

- 3.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.
- 3.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

OBS: DOCUMENTOS OBRIGATORIO PARA CREDENCIAMENTO

1. DOCUMENTO COM FOTO
2. PROCURAÇÃO
3. CONTRATO SOCIAL
4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIEMNTO
5. DECLARAÇÃO DE - ME OU EPP
6. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 A Proposta de Preços e os Documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE I – PROPOSTAS DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Parisi

PREGÃO Nº.13/2016.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ.....

ENVELOPE II – HABILITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Parisi

PREGÃO Nº.13/2016.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ.....

4.2 Na **Proposta de Preços**, deverá ser observado:

4.2.1 Constar 01 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal;

4.2.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço

completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa;

4.2.3 Ter validade da proposta de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente, expresso em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

4.2.4.1 Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

4.2.5 Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; e

4.2.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido à Prefeitura Municipal de Parisi sem ônus adicionais.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que não se atentarem ao disposto no artigo 44 § 3º da Lei 8.666/93.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo

a Proposta de Preços de interesse do licitante e os Documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes, sendo que os interessados ou seus representantes apresentarão, se for o caso, a **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial; dando-se início o

recolhimento dos envelopes.

5.4 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão analisadas e adjudicadas, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

6.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, dentre estes, as propostas com preços até 10% superiores aquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

6.3 Aos proponentes proclamados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, iniciando-se a fase de lances verbais, de valores distintos e decrescentes, que se encerrará quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertar seus lances.

6.3.1 O pregoeiro poderá, em comum acordo com os licitantes, estabelecer uma redução mínima entre os lances verbais; e

6.3.2 Após a fase de lances verbais, que se encerrará quando TODOS os proponentes declinarem do prazo e do direito de propor lances, deverá ser verificada a ocorrência da situação prevista no art. 44 da Lei Complementar 123/06.

6.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.

6.5 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor oferta.

6.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

6.8 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado, o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

6.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

6.10 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da

equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem, não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.14 Ficam assegurados aos licitantes as condições estabelecidas no art. 345 da Lei Federal 11.488/07, os benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 O envelope "II" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.. 8.666/93 e suas alterações:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope

7.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.. 8.666/93 e suas alterações:-

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no Cadastro de pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário e imobiliário).

f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), dentro de sua validade.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Federal n.12.440/11

7.3 Documentos relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.. 8.666/93 e suas alterações:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4 Documentação Complementar:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/06, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6 A falta de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Parisi e não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DO INICIO E PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1 Os serviços serão iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Início de Execução e o prazo para conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Início de Execução.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto licitado;

11.2 Rejeitar todo ou parte dos serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações e condições do Edital;e

11.3 - Efetuar o pagamento a empresa vencedora nos prazos estabelecidos na cláusula de condição de pagamentos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

12.2 Comunicar à Prefeitura Municipal de Parisi os motivos que impossibilitam o seu cumprimento;

12.3 Cumprir durante a execução contratual, todas as leis e posturas pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

12.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação;

12.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos comerciais resultantes da adjudicação deste objeto;

12.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Parisi;

12.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependências da Prefeitura Municipal de Parisi;e

12.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao incremento do objeto desta licitação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

13 - DO PAGAMENTO

13.10 pagamento será feito em duas parcelas, que serão pagas até o 15º dia útil, sendo:

13.1.1 Primeira parcela, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor contratual a ser paga após a publicação do edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas; e

13.1.2 Segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor contratual a ser paga após a entrega do relatório final contendo todos os atos do concurso, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Se o licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto licitado sem justificativa, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto desta licitação, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento ficha 057, funcional programática: 04.122.0005.2005, vigente, e encontra-se devidamente compromissada a teor do art. 14, da Lei Federal n. 8666/93.

15.2 O valor estimado para a presente licitação é de R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Parisi o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Parisi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parisi.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.10 A empresa vencedora deverá comparecer na Divisão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da homologação do certame, para assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Parisi, sito a Rua Aurélio Parizi, n.232 - Centro - Parisi/SP, CEP.15.525-000, ou ainda, pelo telefone (17)3839-1163.

16.11.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Parisi - SP, 23 de novembro de 2016.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:- Contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos, de nível superior e fundamental completo.

1 - Os serviços descritos no objeto desta pesquisa de preços, compreendem a elaboração do cronograma geral; elaboração de programas de estudo para todos os cargos; fornecimento de fichas de inscrição para os candidatos; elaboração de edital para abertura de inscrições; elaboração de concurso público com observância da legislação; elaboração de edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas; confecção, reprodução, aplicação e correção das provas; elaboração de edital divulgando o resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas e classificação dos candidatos e dos que não compareceram às provas e elaboração do relatório final contendo todos os atos do concurso público.

2 - A Administração receberá as inscrições dos candidatos, com a supervisão da contratada; fornecerá locais para as provas e recursos materiais para eventuais provas práticas; disponibilizará cópia de leis municipais e demais normas que regulamenta a realização de concurso público; expedirá comunicações e convocações, via correio, aos candidatos e publicará, por sua conta, editais, convocações e demais atos oficiais que julgar necessário.

3 - Os empregos a serem providos, quantidades de vagas, carga horária e o nível de escolaridade exigido para cada um são os seguintes:

3.1 - RELAÇÃO DE CARGOS

ITEM	CARGO	VAGAS	PADRÃO REM.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$4.326,44	ENSINO SUPERIOR E REGISTRO NA OAB	20
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03	R\$849,01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40

4 -Na execução do objeto do presente edital, compete a Contratada:

4.1.1 - Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da Contratante;

4.1.2 - Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

4.1.3 - Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e ou por telefone, em todas as fases do concurso público;

4.1.4 - Apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;

4.1.5 - Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à Contratante, em meio magnético, quando da conclusão do processo;

4.1.6 - Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das Provas Objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, com participação e revisão da Administração da Contratante, de acordo com o número de inscritos;

4.1.6.1 - A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

4.1.6.2 - As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indêssíveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinada para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

4.1.6.3 - Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

4.1.7 - Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a Contratante;

4.1.8- Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;

4.1.9- Sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela Contratante;

4.1.10- Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central dentre os membros da Organização - Administração da Contratante, bem como banca de fiscalização, que receberão devido treinamento e supervisão, arcando a Contratada com todos os custos decorrentes desta contratação;

4.1.11- As provas objetivas deverão ser realizadas de acordo com a

capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, ser for necessário;

4.1.12- As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e ou estaduais da cidade de _____/SP, que comportem em média 30 alunos por sala de aula;

4.1.13- Ações afirmativas para portadores de deficiência, constando a definição legal do Art. 3., inciso I do Decreto n. 3.298/99, que regulamenta a Lei n.7.853/89.

4.1.14- fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

4.1.15- Correção das provas por sistema de Leitura ótica;

4.1.16- Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individual;

4.1.17- Recorrer as provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;

4.1.18- Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;

4.1.19- Montagem de dossiê e entrega ao contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;e

4.1.20- Apoio técnico - jurídico em todas as etapas do certame.

5 - Informações, esclarecimentos e dúvidas a respeito do objeto, serão obtidos em horário comercial na Prefeitura Municipal de Parisi/SP, a Rua Aurélio Parizi, n.232 - Centro, nesta cidade, CEP.15.525-000, ou ainda, pelo telefone (17)3839-1163, ou através do e-mail prefeitura@parisi.sp.gov.br.

6 - Prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

7 - O prazo para execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato e da ordem serviço emitida.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.13/2016 - PROCESSO N.25/2016

Razão Social:

Endereço completo da licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Sítio Oficial da Empresa: [www.](#)

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos, de nível superior e fundamental completo.

A proposta conterà as descrições dos serviços, conforme Termo de Referência, incluindo as respectivas quantidades, preço Global, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Prestação de serviço na realização de concurso público, conforme especificações dos anexos I e X.	R\$
Valor global por extenso	

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme definido no edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX. Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

**Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Parisi/SP**

Ref. Pregão Presencial n.13/2016

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n._____, expedida em ____/____/____, pelo órgão _____, e do CPF/MF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Parisi/SP, na modalidade de Pregão, sob o n.13/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa_____, CNPJ n....._____, bem como formular propostas (lances) verbais, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar contratos, quando for o caso.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

(firma reconhecida)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), _____ RG n. _____, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n. _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.13/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Parisi/SP, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e Multas, e vistas neste ato convocatório, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.13/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Parisi-SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG n.:.....

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ empresa (nome completo), representante legal da

_____ (nome da pessoa jurídica), interessada

em participar do Pregão Presencial n.13/2016, da Prefeitura Municipal de Parisi/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6. do artigo 27 da Lei n. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7. da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da
_____ empresa (nome da pessoa jurídica), interessada

em participar do Pregão Presencial n.13/2016, da Prefeitura Municipal de Parisi/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

_____ (município), em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ completo), representante legal da
_____ empresa da pessoa jurídica), interessada

em participar do Pregão Presencial n.13/2016, da Prefeitura Municipal de Parisi/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, que atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

_____ (município), em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÕES N.25/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.13/2016

CONTRATANTE:

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNPJ (MF) sob o n.. XXXXXXXXXXXX e estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n. XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.. XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), residente e domiciliada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual se regerá pelas disposições da Lei n.. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para o provimento de cargos efetivos, de nível superior completo, conforme Termo de Referência Anexos I e X, incluindo no referido edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - Os serviços a serem prestados deverão observar rigorosamente as especificações e condições estabelecidas no ato de convocação e serão recebidos por servidor designado pela CONTRATANTE.

2.2 - Os serviços serão iniciados mediante autorização emitida pelo setor requisitante.

2.3 - Se o servidor verificar que o serviço não está de acordo com o objeto do contrato, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA, mediante documento comprobatório, que deverá substituí-lo sob pena da aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço global deste contrato, expresso em moeda nacional, é de **R\$..... (valor por extenso)**, conforme consta da proposta apresentada pela CONTRATADA no respectivo processo licitatório, devidamente homologado pelo Chefe do Executivo.

3.2 O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste; porém, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá a CONTRATANTE rever e alterar o valor contratual, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, contendo JUSTIFICATIVA circunstanciada e comprovada com documentos idôneos.

3.3 O pagamento será feito através de cheque nominal a favor da CONTRATADA, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura, ou depositada na conta corrente da CONTRATADA.

3.3.1 O pagamento será feito em duas parcelas, que serão pagas até o 5º dia útil, sendo:

3.3.1.1 Primeira parcela, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor contratual a ser paga após a publicação do edital das inscrições deferidas, local, data e horário de aplicação das provas;

3.3.1.2 Segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor contratual a ser paga após a entrega do relatório final contendo todos os atos do concurso, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O presente contrato terá vigência de **150 (cento e cinquenta) dias**, havendo necessidade pública, devidamente justificada, poderá ter seu prazo prorrogado nos termos previstos na lei de licitações, tudo mediante instrumento de ADITAMENTO.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária: Ficha orçamentária:-nº.57 - funcional programática: 04.122.0005.2005.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Compete à CONTRATANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;e

6.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

6.2 Compete à CONTRATADA:

6.2.1 A contratada se obriga a providenciar tudo o que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do contrato, em especial a mão de obra especializada, mediante a contratação de profissionais devidamente registrados no órgão competente de sua classe;

6.2.2 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato;

6.2.3 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;e

6.2.4 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

6.3 Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, obedecerá as seguintes sanções.

6.3.1 O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto § 1.º do art. 86 da Lei 8666/93, sujeitará à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

6.3.1.1 atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e 6.3.1.2 atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

6.3.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.3.2.1 advertência;

6.3.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; e 6.3.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

CLAUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 Constituem motivo rescisão do contrato:

7.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

7.1.4 O atraso injustificado no início da execução do contrato;

7.1.5 A paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

7.1.6 A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

7.1.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua

execução, assim como as de seus superiores;

7.1.8 O cometimento o reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § lado art. 67 da Lei n.8.666/93;

7.1.9 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.10 A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

7.1.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.12 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.13 A supressão, por parte da Administração, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 10. do art. 65 da Lei8666/93;

7.1.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120(cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

7.1.150 atraso superior a noventa (90) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja' normalizada a situação;

7.1.16A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do contrato, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais especificadas no projeto;e

7.1.17A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.2 A rescisão do contrato poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12 e 7.1.17;

7.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

7.2.3 Judicial, nos termos da legislação.

7.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, caso em que terá direito a:

7.4.1 Devolução da garantia;

7.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.4.3 Pagamento do custo de mobilização.

7.5 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLAUSULA OITAVA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 A rescisão de que trata o item 7.2.1, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93:

8.1.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;

8.1.2 Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade na forma do inc. V do art. 58 da Lei n.º 8666/93;

8.1.3 Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas; e

8.1.4 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLAUSULA NONA - DO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO

9.1 As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal n.8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1 A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, que não poderá ser objeto de transferência ou subcontratação.

E, por estarem de acordo com a presente avença, assinam em três vias, contendo rubrica das partes em todas as folhas.

Prefeitura Municipal de Parisi/SP,..de de 2016

Contratante

p/Contratada

Testemunha

1-.....

2-.....